ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0334/98

EMENTA: Suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), nas dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão os provenientes da anulação na importância de igual valor e nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, em conformidade com o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 0334/98

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	**DESPESA**	**ANULAÇÃO**	**REFORÇO**
20 PREFEITURA MUNICIPAL			
02.03-0307 021 2.005			
Manutenção da Unidade - Assessoria Com. Social	3132 – 026		30.000,00
02.04-0807 021 2.038			
Manutenção da Unidade – Assessoria Esporte e Lazer	3111 – 028		10.000,00
02.06-0308 020 2.030			
Manutenção da Unidade - Semfaz	3111 – 037		20.000,00
02.07-0841 190 1.032			
Reequipamento Creches e Pre-Escolares - Semed	4120 – 044		10.000,00
02.07-0841 190 2.021			
Manutenção de Creches e Pre-Escolares - Semed	3111 – 046		20.000,00
02.07-0841 190 2.021			
Manutenção de Creches e Pre-Escolares - Semed	3120 – 048		100.000,00
02.07-0842 188 1.003			
Construção e Ampliação das Unidades Escolares	4110 – 051	1.679.000,00	
02.07-0842 188 1.004			
Reequip. das Unidades Esc. Ensino Fundamental	4120 – 052		30.000,00
02.07-0842 188 2.011			
Manut. do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	3111 – 053		40.000,00
02.07-0842 188 2.011			
Manut. do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	3120 – 055		120.000,00
02.07-0842 188 2.015			
Manut. do Ensino Fundamental – Recursos Fundo	3111 – 059		500.000,00
02.07-0842 188 2.015			
Manut. do Ensino Fundamental – Recursos Fundo	3113 – 060		100.000,00
02.07-0842 188 2.015			
Manut. do Ensino Fundamental – Recursos Fundo	3120 – 061		42.000,00
02.07-0842 188 2.015			
Manut. do Ensino Fundamental – Recursos Fundo	3132 – 062		112.000,00
02.07-0842 188 2.031			
Transferência ao Fundo Estadual de Ensino	3222 – 068		450.000,00
02.08-1375 428 2.036			
Manutenção da Unidade - Semusa	3120 – 080		100.000,00
02.09-1107 021 2.033			
Manutenção da Unidade - Semtic	3132 – 088		10.000,00
02.09-1165 363 2.018			
Desenvolvimento de Atividades Turísticas - Semtic	3132 – 090		50.000,00
02.10-1058 021 2.034			
Manutenção da Unidade - Semuosp	3111 – 096		30.000,00
02.10-1058 021 2.034			
Manutenção da Unidade - Semuosp	3120 – 097		116.000,00
02.10-1376 448 1.012			
Construção de Galerias de Águas Pluviais - Semuosp	4110 – 103	621.000,00	
02.11-0407 021 2.035			
Manutenção da Unidade - Seapem	3111 – 107		10.000,00
02.11-0407 021 2.035			
Manutenção da Unidade - Seapem	3120 – 108		10.000,00
02.11-0407 021 2.035			
Manutenção da Unidade - Seapem	3132 – 110		100.000,00
02.13-1581 487 2.004			
Manutenção da Unidade - Sembes	3111 – 120		10.000,00
02.14-0307 020 2.029			
Manutenção da Unidade - Semad	3111 – 129		100.000,00
02.14-0307 020 2.029			
Manutenção da Unidade - Semad	3120 – 130		100.000,00
02.14-0307 020 2.029			
Manutenção da Unidade - Semad	3132 – 132		80.000,00
T O T A L		**2.300.000,00**	**2.300.000,00**

Rio das Ostras, 30 de setembro de 1998.